

Portaria nº 079, de 03 de maio de 2021.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Irani Menezes dos Santos”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021009898,

RESOLVE:

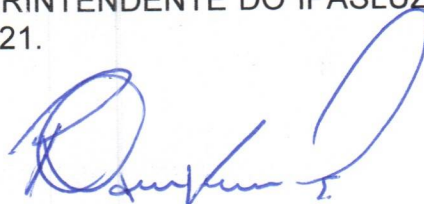
I - Conceder pensão por morte vitalícia em favor de, IRANI MENEZES DOS SANTOS, inscrita no CPF 220.106.701-59, na condição de esposa de DOMINGOS LOPES DOS SANTOS, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, no cargo de Agente de Administração Pública, classe/referência A1-05, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, cujo óbito ocorreu em 17.01.2021, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

II - A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos e reais), com valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), equivalente ao valor da aposentadoria do ex-servidor na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso “I”, 31, I, “a”, da Lei Municipal 3.598/2013.

III - O beneficiário terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17.01.2021, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente